

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, TURISMO E HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

HALLÍCIA GRAÇA LEITE SILVA

**CONFLITOS E VIOLÊNCIA NO CAMPO NO ESTADO DO PARÁ DE 2003 A
2018: UMA ANÁLISE DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRASILEIRA**

Artigo apresentado como Trabalho de conclusão de curso em Licenciatura Plena em Geografia do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades (DGTH) do Centro de Ciências Humanas e Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos, para obtenção do título de Licenciatura em Geografia.

Orientação: Profa. Dra. Neusa de Fátima Mariano.

SOROCABA

2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

HALLÍCIA GRAÇA LEITE SILVA

CONFLITOS E VIOLÊNCIA NO CAMPO NO ESTADO DO PARÁ DE 2003 A 2018: UMA ANÁLISE DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRASILEIRA

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Geografia do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades (DGTH) do Centro de Ciências Humanas e Biológicas, da Universidade Federal de São Carlos, para obtenção do título de Licenciatura em Geografia.

Orientador (a): Profa. Dra. Neusa de Fátima Mariano

Universidade Federal de São Carlos

Examinador (a): Prof. Me. Fernando Freitas de Almeida

E. E. Prof. Lauro Sanchez

Examinador (a): Profa. Dra. Rosalina Burgos

Universidade Federal de São Carlos

Graça Leite Silva, Hallicia

Conflitos e violência no campo no estado do Pará de 2003 a 2018::
uma análise da concentração fundiária brasileira / Hallicia Graça Leite
Silva -- 2019.
40f.

TCC (Graduação) - Universidade Federal de São Carlos, campus
Sorocaba, Sorocaba

Orientador (a): Neusa de Fátima Mariano Banca

Examinadora: Neusa de Fátima Mariano, Fernando Freitas
de Almeida, Rosalina Burgos

Bibliografia
1. Geografia Agrária. 2. Concentração Fundiária . 3. Campesinato . I. Graça
Leite Silva, Hallicia. II. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática(SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Maria Aparecida de Lourdes Mariano -CRB/8 6979

DEDICATÓRIA

Dedico aos camponeses, movimentos sociais e a qualquer pessoa que compartilhe da luta pela terra e pela Reforma Agrária popular.

AGRADECIMENTOS

Dedico gratidão aos amigos que me acompanharam nessa trajetória; meus pais e família que sempre demonstraram inquietação com a condição social e me mostraram que a educação pública seria minha melhor possibilidade; ao meu sobrinho, que sempre entendeu (mesmo com carinha de choro) que nem sempre dava para jogar bola, pois tinha um “trabalhão” pra fazer; ao meu companheiro, que sempre me ajudou a construir uma dialética, me proporcionando as melhores discussões e reflexões crítico sociais; à minha sogra, cunhada e irmã, que sempre foram boas companhias para refletir em mesas de bar.

Agradeço, principalmente, à minha orientadora Neusa, que sempre se mostrou disponível às minhas dúvidas e me ajudou a formular minhas inquietações e reflexões. Ao Fernando (Jandira), meu orientador indireto, agradeço profundamente.

A todos meus professores, agradeço pela contribuição.

“Che Guevara!

- Presente!

Emiliano Zapata!

- Presente!

Rosa Luxemburgo!

- Presente!

Rei Zumbi de Palmares!

- Presente!

Malcon X!

- Presente!

Rosa Luiz Sundermann!

- Presente!

Façamos a chamada dos guerreiros

camaradas

Dos que sobreviveram ou tombaram na

jornada

De todos aqueles que se ergueram em

armas

De todos aqueles que mantiveram a calma

De todos aqueles que foram torturados

A todos o respeito, de todas as quebradas”

(Clã Nordeste)

APRESENTAÇÃO

Desde que entrei na Universidade a inquietação com os conflitos sociais aumentaram visivelmente, também a busca pela compreensão de tal processo. O acesso ao conhecimento, que só foi possível pela existência de uma Universidade pública, gratuita e de qualidade, proporcionou um maior direcionamento das questões. A partir de então, os conflitos por terra (presentes em toda a história brasileira) ganharam destaque em meu olhar geográfico.

Numa determinada disciplina de metodologia científica, de forma embrionária, comecei a estudar sobre o tema dos conflitos de maneira mais organizada, mas me deparei com um grande problema: iniciar pelos conflitos representava pular quase todo o referencial teórico (ao menos com a metodologia que estava utilizando) sobre o plano do território, sobre as comunidades tradicionais, sobre os processos de formação de territorialidades, enfim, significava que eu iria estudar a problemática somente pela consequência material e imaterial. Quando percebi esse desafio vi, também, que deveria retornar e criar novos pontos iniciais, que representariam os longos dias de leituras e incansáveis discussões dialéticas.

Além da inquietação social derivada do ódio de classes (atualmente encaro como um conflito necessário para minha compreensão de sociedade) e observação dos problemas sociais urbanos, fui criando uma curiosidade em entender as estruturas que sustentam as desigualdades sociais no Brasil. Claro, não obtive todas as respostas, mas consegui criar novos questionamentos, o que possibilitou novas interpretações.

Com o incentivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, pelo CNPq, pude desenvolver um trabalho de pesquisa com maior autonomia e recurso, visto que a bolsa me auxiliou grandemente durante 1 ano. Com o fim da vigência da bolsa, pude organizar algumas das informações obtidas e elaborei o presente artigo.

Posteriormente, com o regulamento de TCC presente no Projeto Político Pedagógico, o trabalho em formato de artigo passa a ser válido como Trabalho de Conclusão de Curso, o que possibilitou que minha pesquisa fosse apresentada na íntegra.

CONFLITOS E VIOÊNCIA NO CAMPO NO ESTADO DO PARÁ DE 2003 A 2018: UMA ANÁLISE DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRASILEIRA

Resumo

O presente artigo buscou analisar as causas que intensificaram as ocorrências de conflitos e violência no campo no estado do Pará, de 2003 a 2018. Com base no modo de produção e territorialização do campesinato, principalmente dos trabalhadores rurais sem-terra, levantou-se reflexões acerca da estrutura fundiária no Brasil. Para tanto, fez-se uso do histórico de ocupação do território brasileiro, como um processo de concentração de terras; das políticas públicas sobre as questões agrárias no período de análise; dos dados cedidos por órgãos governamentais e instituições, bem como a análise das implicações da implantação do agronegócio como um modelo de produção da agricultura capitalista, além de incluir uma breve discussão sobre a crescente criminalização de movimentos sociais no campo brasileiro, resultando, portanto, em um material que abriga denúncias da violência exercida sobre os camponeses no estado do Pará.

Palavras-Chave: Concentração Fundiária. Camponeses. Conflitos. Pará.

CONFLICTS AND VIOLENCE ON THE FIELD IN THE STATE OF PARÁ FROM 2003 TO 2018: AN ANALYSIS OF THE BRAZILIAN LAND CONCENTRATION

Abstract

This article aimed to analyze the causes that intensified the occurrences of conflicts and violence in the field for the state of Pará, from 2003 to 2018. Based on the production mode and territorialization of the peasantry, especially of landless rural workers, it was raised reflections regarding the land structure in Brazil. For that It was used the historic of land occupation in Brazil, as a process of land concentration; public policies about agrarian issues for the analyzed period; data collected by governmental organizations and institutions, as well an analysis of the implications of the implementation for the agribusiness as a production model of capitalist agriculture, besides a brief discussion of the increasing criminalization of social movements in the Brazilian field, thus resulting in a material that houses the allegations of violence against peasants in the state of Pará.

Keywords: Land Concentration. Peasants. Conflicts. Pará.

CONFLICTOS Y VIOLENCIA EN EL PAÍS ESTADO DO PARÁ 2003-2018: UN ANÁLISIS DE LA CONCENTRACIÓN DE TIERRAS EN BRASIL

Resumen

Este artículo buscó analizar las causas que intensificaron las ocurrencias de conflictos y violencia en el campo del estado de Pará, de 2003 a 2018. Sobre la base del modo de producción y territorialización del campesinado, especialmente de los trabajadores rurales sin tierra, se plantearon reflexiones sobre la estructura de la tierra en Brasil. Para este fin, la historia de la ocupación del territorio brasileño se utilizó como un proceso de concentración de tierras; políticas públicas sobre problemas agrarios durante el período de análisis; datos proporcionados por agencias e instituciones gubernamentales, así como un análisis de las implicaciones de la implementación del agronegocio como modelo de producción de la agricultura capitalista, así como una breve discusión sobre la creciente criminalización de los movimientos sociales en el campo brasileño, lo que resulta en un material que contiene denuncias de violencia contra campesinos en el estado de Pará

Palabras clave: Concentración de la Tierra. Campesinos. Conflictos. Pará.

Introdução¹

O processo brasileiro de concentração fundiária é constituído por uma sequência de fatos históricos que refletem na atualidade consequências da formação social imposta pela colonização portuguesa e, posteriormente, por políticas colonialistas. Resulta, também, das desigualdades na construção social baseada no desenvolvimento capitalista que, segundo José de Souza Martins, é o modo como “a sociedade se produz e não meramente o modo como a sociedade produz” (2010, p. 20). A configuração territorial brasileira imprime claras disparidades entre aglomerações populacionais, regiões economicamente desenvolvidas em relação a outras deficitárias, destinação heterogênea de verbas e principalmente uma expansiva concentração fundiária.

De antemão, julga-se necessário um recorte teórico para orientar a leitura do artigo, expondo considerações extremamente fundamentais. Levando em conta que o tema se remete a processos de construção territorial com bases políticas e culturais, que abrigam relações de poder, assenta-se, pois, às perspectivas de Rogério Haesbaert (2004). Para o autor, o conceito de território é amplo e de face integradora em que há, de certa forma, uma superação (mas não exclusão) da clássica interpretação do território determinista (com limites e barreiras fronteiriças). Portanto, território, em sua estrutura integradora, não estaria restrito a uma variável, mas abordaria a integração de tantas outras, além de contemplar a perspectiva histórica, se moldando conforme tais tendências. Assim “o território, de qualquer forma, define-se antes de tudo com referência às relações sociais (ou culturais, em sentido amplo) e ao contexto histórico em que está inserido” (HAESBART, 2004, p. 78).

Território, em face integradora, pode também ser concebido como um instrumento que é parte formadora e resultante das identidades de caráter político e cultural. Assim, Silva, Burgos e Mariano (2011, p. 9) apresentam algumas considerações importantes, que nesse estudo específico se restringem aos camponeses quilombolas, mas que pode, pertinentemente, incluir-se na análise camponesa dos sem-terra e trabalhadores rurais:

¹ O presente artigo é resultado da pesquisa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC da UFSCar, financiado pelo CNPq.

A invenção de identidades político-cultural e sócio territorial são recorrentes, ela acontece sempre que determinado grupo põe-se em movimento para reivindicar o que lhe é essencial. No caso das comunidades quilombolas, a terra. Terra aqui entendida num sentido amplo, englobando a terra necessária para a reprodução material da vida, mas também a terra na qual o simbólico paira, na qual a memória encontra lugar privilegiado, morada de mitos e lendas, fonte de beleza, inspiração e do sentido sagrado da coletividade, tão essencial à vida quanto a terra de trabalho.

Posto em análise que o território brasileiro representa, em seu contexto histórico e atual, um espaço de disputa, o campesinato, (r)existindo² e se desenvolvendo no interior do sistema capitalista é visto como uma relação contraditória, isso porque ele – o capitalismo – se reproduz e amplia-se também a partir e relações não capitalistas de produção, e se intensifica com a sua subordinação (LUXEMBURGO, 1970). De forma constante, o capitalismo busca o extermínio das barreiras que lhe são impostas pelas economias naturais³, através do exercício de “violência política (revolução, guerra), pressão tributária do Estado e o barateamento das mercadorias” (LUXEMBURGO, 1970, p. 318).

Através da tentativa do capitalismo em subordinar as relações não capitalistas com uso de aparelhamentos violentos surgem, como resposta à repressão, os diversos movimentos sociais e indivíduos de luta que se debruçam em assegurar o desenvolvimento e ampliação do campesinato, enquanto caráter social de identidade política (MARQUES, 2016) e pela segurança da justiça social no campo brasileiro.

A priori, sabe-se que há entre alguns pesquisadores a discussão da (r)existência ou extinção do campesinato na agricultura capitalista brasileira, marcando dois lados opostos. Neste artigo, defende-se, assim como apontamentos realizados anteriormente, a permanência e a resistência do campesinato enquanto classe social (MARQUES, 2006; COSTA; CARVALHO, 2016; OLIVEIRA, 2007; MARTINS, 2002), que busca, cada vez mais, uma identificação autônoma, como descreve Christiane Senhorinha Soares Campos (2006, p. 150):

a) Na capacidade do campesinato se tornar sujeito social, com identidade própria, que faz disputa política, não sendo mais representado publicamente por organizações ou pessoas que se

² Nesse sentido, existir é também resistir e reexistir.

³ Para Rosa Luxemburgo o campesinato (em seus diversos modos de ser e produzir) é representado pelas economias naturais. O qual, portanto, materializa a lógica do valor de uso em Marx, expressa pela fórmula M-D-M (mercadoria-dinheiro-mercadoria).

comovem com seu sofrimento, mas se representando através de seus movimentos e organizações, que buscam formar lideranças próprias.

b) No fato de o campesinato compreender cada vez mais que as causas das dificuldades de sua vida não são provocadas pela natureza, pela vontade divina, mas pelo funcionamento do capitalismo, em escala local e global.

c) Pela capacidade de ir rompendo com o medo de sair de seu próprio mundo, buscando entender e respeitar a própria diversidade procurando construir a unidade camponesa, mas se dando conta das diferenças étnicas, religiosas, de gênero. E dentro dos próprios movimentos camponeses surgem cada vez mais movimentos impulsionando o respeito a essas diferenças e com vistas à igualdade de participação.

d) Pela maturidade para perceber que se o capital é globalizado e vem globalmente sufocando os modos de vida camponeses, então é preciso construir articulações nacionais e internacionais para lutar contra as políticas públicas e privadas que ameaçam a agricultura camponesa, enfrentando instituições poderosas do capital como o Banco Mundial, a Organização Mundial do Comércio e empresas multinacionais.

Assim, o campesinato se reinventa e busca sua territorialização de diferentes formas, afirmando o modo contraditório da lógica capitalista, que se sustenta na reprodução ampliada do capital, buscando espaços com relações não capitalista de produção para subordiná-los aos seus ciclos econômicos de produção, interpretando-os como reservas. É, pois, na resistência e na busca pela autonomia, que o campesinato reafirma sua identidade de classe, esgueirando-se entre as brechas contraditórias da lógica capitalista.

Busca-se representar, com auxílio de Tavares dos Santos (1978, apud OLIVEIRA, 2007, p. 41) alguns elementos estruturais do campesinato: I) *força de trabalho familiar*, que difere-se do contrato de trabalho individual capitalista; II) *ajuda entre os camponeses*, através de mutirões; III) *a parceria*, quando o camponês não obtém condições de contratar um trabalhador assalariado, mas conta com a parceria de outrem, dividindo o trabalho, custos e rendimentos; IV) *trabalho acessório e jornada de trabalho assalariado*, em certos períodos críticos da safra torna-se trabalhador assalariado para complementar a renda; V) *socialização do camponês*, representando a divisão social do trabalho; VI) *propriedade da terra*, usada para subsistência e trabalho e não para exploração, podendo ser o camponês proprietário, renteiro ou posseiro; VII) *a propriedade dos meios de produção*, com exceção da terra e de alguns instrumentos de trabalho feito pelos camponeses, são subordinados ao capital para adquirir outros produtos; e VIII) *jornada de trabalho*, variável conforme sua produção.

Como classe social do campesinato, esses elementos são importantes para a sua caracterização e territorialização, através da materialização da luta pela terra pelos movimentos e sujeitos sociais do campo. Entretanto, como já afirmado, para a conceituação da classe camponesa, necessita-se, pois, de um estudo minucioso, antropológico, sociológico e geográfico, das condições naturais e culturais locais, regionais e nacionais (COSTA; CARVALHO, 2016). Neste artigo, a proposta visa a análise dos conflitos agrários que envolvem os camponeses trabalhadores rurais sem-terra no estado do Pará, com base nos dados disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), políticas públicas e atuação de órgãos autárquicos, como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Assenta-se, portanto, na tese de que a concentração fundiária afeta diretamente os sujeitos, famílias e comunidades rurais, estando entre os motivos precursores da expulsão dos camponeses do campo, além de inviabilizar sua retomada e/ou permanência como camponeses. Tal processo reflete consequências no espaço através das relações de poder no território como um conjunto único, isso porque proporciona, através do êxodo rural, as aglomerações populacionais no urbano.

Assim, o ponto objetivo desse artigo e da pesquisa documentada não sugere uma categorização dos sujeitos, mas sim uma breve conceituação para que não haja esquecimento de seu caráter político e social. O artigo pode ser interpretado como uma denúncia, anexada em milhares de outras. A violência contra os camponeses expressada nesse artigo compreende um conflito estrutural e apresenta os déficits nas políticas públicas. Se não há mudança estrutural, não há redução de conflitos, por isso, o artigo se alinha a uma luta que perdura longos anos: a busca por uma reforma agrária justa e não compensatória, além do apoio aos sujeitos que materializam a luta pela terra.

Visto isso, o artigo propõe uma análise das tendências – e causas – que possibilitam a expansão dos conflitos agrários e violência no campo, especificamente no estado do Pará, trazendo uma análise que visa discutir a condição camponesa no Brasil, o engessamento de políticas públicas para a realização da reforma agrária popular, bem como a articulação com o sistema capitalista introduzido na dinâmica rural, caracterizado pelo agronegócio.

Breve análise dos processos territoriais: da colonização à resistência camponesa no Brasil

De antemão, necessita-se evidenciar que o desenvolvimento territorial em países colonizados resulta em processos distintos. Assim, tratando o desenvolvimento de um território assentado numa “sociedade da história lenta”, que para José de Souza Martins (1994, p. 14) quer dizer a realidade social orientada por estruturas conservadoras, busca-se compreender a organização – política e social – que sustenta a concentração fundiária brasileira.

Na formação socioespacial baseada no processo exploratório de colonização a violência e o conflito sempre estarão presentes, bem como os exacerbados índices de desigualdade. Por essa formação desigual e hierarquizada alguns processos podem ser responsabilizados. Utiliza-se, pois, o que Leonardo Boff (2017) indica como fatores que originaram e estimulam a violência no Brasil: a colonização portuguesa, o genocídio indígena, escravidão e a Lei de Terras.

A luta contra o cativo – do homem e posteriormente da terra – tem início com a chegada dos colonizadores no Brasil. Processo tal, caracterizado pela invasão das terras locais, baseado em ações violentas, expulsão e/ou massacre dos povos nativos, além de imposição cultural sobre essas comunidades. Com o Tratado de Tordesilhas, em 1494, as terras em processo de colonização foram divididas entre Portugal e Espanha, que viriam a explorá-las posteriormente.

Portugal, no entanto, a partir de 1534 optou pela maneira mais viável de materializar a colonização, ou seja, com apoio de exploração por iniciativa particular, via capitâneas hereditárias e temporárias, além de capitâneas reais, que viriam substituir as primeiras (BORGES, 2011). Assim,

com a instituição das capitâneas hereditárias, a coroa portuguesa alcançava duplo objetivo: garantir a posse e colonização das terras recém-descobertas e livrar-se das despesas dessa mesma colonização, ao mesmo tempo em que lançava as bases de novas fontes de renda (BORGES, 2011, p. 259).

As capitâneas eram grandes parcelas de terras cedidas a representantes de alta confiança da Coroa, intitulados como donatários, responsáveis pelo uso e exploração da terra podendo, também, ceder parcelas para uso de outrem, denominadas de sesmarias. Além disso, deveriam responsabilizar-se pela devolução,

no caso de não produtividade – caracterizando as terras devolutas – até o fim do regime de Capitânicas, em 1821 (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012).

A escravidão, primeiramente de índios⁴ e posteriormente de africanos, no início do século XVI representou uma das sombras que originou a violência na sociedade. Por volta de 4 a 5 milhões de negros (entre mulheres, crianças e homens) foram traficados do continente africano de forma violenta, tratados como mercadorias utilitárias aos processos produtivos e explorados intensamente, por uma elite colonial. Deste modo, o processo de escravidão no Brasil culminou no sequestro e assassinato de milhares de pessoas, bem como no desrespeito aos direitos, discriminação da cultura, costumes e religiões de matriz africana.

Com o fim do sistema colonial, em 1822, e a implantação do regime Imperial, buscou-se novas formas de acesso à terra no Brasil, colocando fim à política de sesmarias. Emerge, com isso, um estágio conhecido como Império de Posses (ALCANTARA FILHO; FONTES, 2009), em que nenhuma normatização regulamentadora de acesso e aquisição de terras é notificada, tornando a posse como a única forma de acesso. Esse processo altera-se com a implantação da Lei de Terras, em 1850, que classifica a forma de acesso à propriedade da terra através da compra e venda, configurando mais uma sombra na construção da violência e conflito por terra no Brasil.

Tais processos deram origem à desigualdade social, que quer dizer um país violento e com enormes injustiças, pois quando o sujeito se torna livre⁵ e sua mão de obra é substituída por imigrantes (em sua maioria europeus), sob novas formas de exploração, como exemplo do regime de colonato⁶ nas fazendas de café, que não se caracterizava pelo regime assalariado capitalista, mas sim como uma forma não capitalista de reprodução de capital. Estando, então, o sujeito livre e a terra cativa, encontra-se na condição primária de sem-terra, sem estrutura e sob condições precárias de trabalho⁷.

⁴ A dificuldade em escravizar os índios representou a resistência de algumas etnias guerreiras, além da sujeição à evangelização pelos jesuítas.

⁵ Sob guia da Lei Aurea de 1888, que determinava a libertação da mão de obra escrava.

⁶ Para melhor entender o sistema de colonato, ler: MARTINS, José de Souza. O Cativo da Terra. São Paulo: Contexto, 2010.

⁷ Que viria a ser o que hoje entendemos como relações de trabalho escravo (mesmo com a liberdade garantida ao sujeito).

Neste contexto encontra-se o atual estado do Pará, cuja origem remete à Capitania Grão-Pará, seus processos de povoação, colonização e exploração, com vistas na exploração dos recursos naturais na Amazônia.

Em contrapartida, sempre houve na história da sociedade brasileira a luta pela terra, representada pelos camponeses. Diversos movimentos de resistência ganham destaque, tanto messiânicos – os conflitos de Canudos e Contestado – como as rebeliões do banditismo caracterizado pelo Cangaço, movimentos rebeldes como a Cabanagem, guerrilhas como a de Araguaia, até os movimentos de organização política, como as Ligas Camponesas, Sindicatos e Movimentos Sociais, além da ação internacional realizada pela Via Campesina, que atuaram e atuam na luta em busca do acesso à terra e pela resistência camponesa.

No Pará, em vistas de períodos históricos, evidencia-se o movimento popular de Cabanagem (1835-1940) que era caracterizado por ideais libertários contrários ao autoritarismo das elites políticas econômicas e representado pela parcela marginalizada da população, que na tentativa de fugir das relações exploratórias construía novas territorialidades, como os quilombos, e buscavam acesso à terra para exercício da agricultura de subsistência (TAVARES, 2008).

Assim, o que se percebe da formação histórica do território brasileiro é um intenso e lento processo de desenvolvimento econômico, que se assenta sobre organizações conservadoras, sustentando a divisão de classes, tal qual a que temos hoje. Entretanto, mesmo sofrendo com os diversos massacres, há resistência por parte dos camponeses, cabendo, pois, evidência à luta pela terra.

Políticas públicas de terra e reforma agrária no Brasil: o lobo cuidando dasovelhas

Com base no desenvolvimento da agricultura brasileira, sob vistas de sua modernização, abordar-se-á marcos importantes da questão fundiária brasileira, mais especificamente, períodos de não realização da reforma agrária, mas que representaram evidência diante os períodos históricos, seja por atuação de governos neoliberais, através de políticas fundiárias realizadas de modo compensatório, ou momentos em que os movimentos sociais demonstraram seu protagonismo na lutapela terra.

Assim, num contexto político-histórico brasileiro, o governo de João Goulart (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, 1961-64) com sua atuação populista e pressionado pelas Ligas Camponesas anunciou um pacote de reformas de base que incluía a reforma agrária, entretanto, tais reformas não saíram do papel, isso porque, Goulart sofreu derrubada em 1964 através da intervenção das Forças Armadas Brasileira, momento mais conhecido como período de regime (ditadura) militar – quando houve o desenvolvimento de processos que visavam a modernização (conservadora) econômica, incluindo intervenções na agricultura.

Com o golpe de 1964, tendo o marechal Castelo Branco como presidente, os militares deram início aos planos, programas e ações de desenvolvimento territorial brasileiro, como a colonização da Amazônia, que foi facilitada pela criação da rodovia Belém-Brasília e, posteriormente, pela Transamazônica, que resultaram em grandes incentivos fiscais às empresas privadas para exploração de recursos (BATISTA, 2008). Assim, de forma contraditória ou como estratégia de governo (maquiado pela política social) foi criado o Estatuto da Terra de 1964, que estabelecia algumas regulamentações, entre elas, o cumprimento da função social da terra⁸. Entretanto, vê-se que a implementação do Estatuto nunca vigorou para os camponeses, pelo contrário, “toda a estrutura do Estado passou a atuar abertamente a serviço do latifúndio” (BATISTA, 2008, p. 166) e os trabalhadores rurais que esperavam benfeitorias do Estatuto da Terra, acabaram sujeitados à exploração do trabalho pelas grandes empresas rurais⁹ que, através da regulamentação fundiária, receberam apoios significativos.

Após a restauração da condição democrática, no governo da Nova República, José Sarney (Movimento Democrático Brasileiro – MDB, 1985-1990), anunciou que daria continuidade às propostas defendidas pela Aliança Democrática¹⁰, além de encarar uma forte pressão popular pelos movimentos sociais e sindicatos, que buscavam a realização de reformas radicais. Assim, a resposta dos grandes proprietários de terra e dos empresários rurais foi a negação da reforma agrária como

⁸ Conforme o Art. 2º da Lei Nº 4.504, de 30 De novembro de 1964, assegura o bem-estar de proprietários e trabalhadores, assim como justas relações de trabalho no campo, além de fomentar a função produtiva da terra e conservação dos recursos naturais.

⁹ Em muitos casos o trabalho era análogo ao de escravo.

¹⁰ Quando há a transição do Regime Militar para a Nova República, por meio de votação indireta, surge uma preocupação com as representações políticas, principalmente dos partidos PDS e PMDB, que se unem por um acordo político-eleitoral, originando a Aliança Democrática.

política social, isso porque, poderiam, com as ocupações e desapropriações, motivar a legitimação da função social da terra. Apregoaram o discurso da incapacidade dos camponeses em administrar os assentamentos, como produtores rurais, além de reativar a luta pelo anticomunismo, pois enxergavam na reforma agrária a socialização da terra e fomento à luta de classes (BRUNO, 2003).

Assim, em 1985 criou-se o Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA). Entretanto, sua execução foi fortemente desarticulada, pois havia, entre a bancada governamental ruralista e grandes fazendeiros, um forte descontentamento em materializar a proposta, “a questão, portanto, não é a de aprovar leis avançadas, mas assegurar que elas não serão executadas, ou não serão executadas contra os interesses dos que a aprovaram” (MARTINS, 1994, p. 70).

Em resposta à tentativa de reforma agrária orientada pelo Governo Federal a elite ruralista não mediu esforços em defender sua propriedade, constituindo vários grupos como a Associação dos Produtores Rurais do Sul do Pará¹¹, Comando Democrático Cristão (CDC)¹² e União Democrática Ruralista (UDR), que lutavam contra o fim das “invasões” e pela flexibilização do Estado em relação ao armamentismo destinado aos proprietários, para defesa de sua propriedade privada (BRUNO, 2003).

Posteriormente, no governo de Fernando Collor de Mello (Partido da Reconstrução Nacional – PRN, 1990-92) iniciou-se um grande processo de implementação neoliberal no Brasil, reforçado pelo governo de Itamar Franco (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, 1992-95), que assumiu após derrubada de Collor. Nesse período houve, como forma estratégica, a indicação de uma possível reforma agrária, entretanto,

não realizou nenhuma desapropriação de terras e tem procurado servir-se dos mesmos escapismos utilizados pelos governos anteriores: tributação progressiva e colonização de terras públicas, além da novidadeira bolsa de arrendamento de terras privadas (SILVA, 2013, p. 198)

Assim, através da classificação fundiária que regulamentava as propriedades rurais com base nos módulos fiscais (com interesses mais

¹¹ Contava com a participação de grandes fazendeiros da região, com a figura de Fausto Ribeiro Marques como presidente.

¹² Orientada pela Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP), essa associação era composta por pistoleiros, latifundiários e algumas camadas das Polícias Militar e Civil.

mercadológicos do que populares), sob guia da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (BRASIL, 1993), houve uma certa regulamentação fundiária, que ainda mantinha confusões e ambiguidades (PEREIRA, 2015). Entretanto, as regulamentações pareciam trazer benfeitorias a uma camada restrita, que não abarcava a maioria camponesa, isso porque a defesa pela agricultura capitalista era parte do plano governamental. Assim,

a proposta neoliberal de Collor não incluirá nenhuma medida estrutural que ameace os privilégios fundiários da sua base de sustentação parlamentar (os velhos políticos dos regimes militares) ou econômico-publicitária (alguns setores privilegiados e, sobretudo, a poderosa Rede Globo de TV, seus jornais e revistas) (SILVA, 2013, p. 215)

Destaca-se, pois, a aliança entre o público e privado, sob guia do desenvolvimento neoliberal, evidenciando que a situação brasileira se assentava no clientelismo político que sustentava essas relações (MARTINS, 1994).

Todavia, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), através de forte pressão popular dos movimentos sociais (e pelos massacres no campo, como o de Eldorado dos Carajás - PA, em 1996), houve uma ampliação das ocupações¹³ de terra e, conseqüentemente, houve a criação de novos assentamentos. Assim, não se pode dizer que houve uma reforma agrária, mas sim uma resposta – quase que obrigatória – do Estado perante a pressão popular. As políticas fundiárias neste governo passaram por diferentes estratégias, partindo de uma perspectiva mercadológica, seguida de uma forte repressão policial e criminalização de lideranças e movimentos sociais (OLIVEIRA, 2016a).

Com base nesse recorte que antecede o período temporal da análise, observa-se uma transição cautelosa, com quebras de ações políticas, mas com coligações preocupantes para as políticas públicas voltadas aos camponeses. O que viria emergir nos próximos anos, com a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores – PT) e posteriormente sua eleição e reeleição (2003-2010), era um sentimento de esperança no progresso social do país. Interpretada no plano de governo como forma de inclusão social e amparada pelo II PNRA (Plano Nacional de Reforma Agrária) a política de reforma agrária visava auxiliar o enfrentamento de uma crise social, além de incentivar a produção camponesa, com o apoio de políticas

¹³ Importante ressaltar o termo “ocupação”, pois caracteriza uma afirmação do direito à terra, proposto em Constituição, ao passo em que “invasão” é utilizada como instrumento para criminalizar a luta pela terra.

de acesso ao crédito rural, aceleração do processo de reforma agrária (criação de novos assentamentos e regularização de terras das comunidades tradicionais) e recuperação de assentamentos já implantados. Visava, pois, alcançar uma boa dinâmica de fluxos produtivos que assegurasse a efetivação de financiamento e comercialização para os camponeses.

O acesso à terra dar-se-ia através da desapropriação por interesse social, visto que tal iniciativa já estava assegurada na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, como indica Art. 5º, que dispõe sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, em que apresenta os Incisos:

XXII - é garantido o direito de propriedade;
XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;
XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição (BRASIL, 1988).

Entretanto, o processo só se concretizaria, com efetividade, após a conquista do desenvolvimento econômico, como fica evidente no programa de governo de Lula, no tocante a reforma agrária em que:

Mesmo que o processo de desapropriação dependa de recursos orçamentários escassos, o governo vai se orientar pela aplicação, nos próximos quatro anos, de um plano progressivo de distribuição de terras, a partir dos excedentes de arrecadação gerados no processo de retomada do desenvolvimento (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 22)

Isso indica a idealização de uma política de reforma agrária compensatória, ou seja, esperar-se-ia uma superação dos conflitos através de um desenvolvimento econômico, de modo que as causas da violência no campo brasileiro ficassem pouco solucionadas. Percebe-se, então, que a proposta de uma efetiva reforma agrária, com a criação de novos territórios com base em uma política de desapropriação de terras não vingou.

Além do que já havia sido apresentado no plano de governo, juntou-se às propostas as metas do II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA) apresentado em 2003, que Ariovaldo Umbelino de Oliveira melhor descreve:

As metas do II PNRA foram as seguintes: para o quadriênio 2003/6, propôs-se implantar 400 mil novos assentamentos através de desapropriações com finalidade social, compra de terras e, retomada de terras públicas ocupadas ilegalmente (griladas) por latifundiários. Além dessa meta, o plano previa também, a regularização fundiária de 500 mil posses para os primeiros quatro

anos. O II PNRA previa também, a venda de terras através do Programa Nacional de Crédito Fundiário (ex-Banco da Terra do Banco Mundial) para um total de 150 mil famílias. Dessa forma, ao final dos quatro anos de ação do plano, o governo Lula deveria ter assentado (regularizado e/ou vendido) o total de 1 milhão e 50 mil famílias. Além dessas famílias assentadas o plano previa também o reconhecimento, demarcação e titulação de todas as terras das comunidades quilombolas (OLIVEIRA, 2011, p.2)

Entretanto, essas metas não foram alcançadas. Com o fim do período de atuação do II PNRA, não houve nenhum informativo oficial emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) ou Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sobre o que havia sido realizado. Entretanto, Oliveira (2007) revela as inconsistências dos dados que o INCRA e o MDA disponibilizaram, pois juntavam-se informações de processos distintos que, somadas, alcançariam ou chegariam próximo às metas do II PNRA. Para tanto, cabe evidenciar as seguintes diferenças conceituais:

- 1. Reforma Agrária:** refere-se somente aos assentamentos decorrentes de ações desapropriatórias de grandes propriedades improdutivas, compra de terra e retomada de terras públicas griladas.
- 2. Regularização Fundiária:** refere-se ao reconhecimento do direito das famílias (populações tradicionais, extrativistas, ribeirinhos, pescadores, posseiros, etc.) já existentes nas áreas objeto da ação (flonas, resex, agroextrativistas, desenvolvimento social, fundo de pastos, etc.);
- 3. Reordenação Fundiária:** refere-se aos casos de substituição e/ou reconhecimento de famílias presentes nos assentamentos já existentes, e/ou para garantir seus acessos às políticas públicas;
- 4. Reassentamentos Fundiários de Famílias Atingidas por Barragens:** referente aos proprietários ou com direitos adquiridos em decorrência de grandes obras de barragens e linhas de transmissão de energia realizadas pelo Estado e/ou empresas concessionárias e/ou privadas. (OLIVEIRA, 2007, p. 168, grifo do autor)

Assim, o que houve com a “reforma agrária” do governo Lula não foi nada menos do que um desmantelamento de dados sobre as questões fundiárias, em que parte dos assentamentos advinha de regularização fundiária, reconhecimento e desafetação, enquanto somente alguns foram criados a partir da desapropriação de imóveis. Mascara-se, pois, uma política compensatória de desconcentração de terras através da regularização dos projetos/assentamentos já existentes.

O período de governo de Lula trouxe mudanças, longe de representarem alguma efetividade como solução dos problemas agrários no Brasil, mas representaram um auxílio no enfrentamento da luta pela reforma agrária.

Evidencia-se o fomento ao crédito rural; criação de leis, como a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (BRASIL, 2006), que dispõe sobre a definição de agricultura familiar e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009), que determina o atendimento de alimentação escolar com prioridade às produções oriundas do campesinato e comunidades tradicionais; estruturação e ampliação das políticas de extensão rural, além do fomento ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) (ESQUERDO; BERGAMASSO, 2013). Vale destacar que o estado do Pará, em 2019, teve sua primeira turma do PRONERA formada em Geografia Agrária (LUZ, 2019).

Sucedendo o mandato de Lula, em 2011 Dilma Rousseff assumiu a cadeira de Presidente do Brasil¹⁴, dando continuidade às políticas agrárias desenvolvidas nos governos anteriores, com poucas mudanças. Em ambos períodos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT), Lula e Dilma mantiveram a política compensatória de reforma agrária. Dilma, em seus documentos oficiais (como o programa e diretrizes de governo) não acresce nada de novo no que tange à reforma agrária.

Deste modo, Dilma, assim como Lula, foi guiada por uma política de mercado neoliberalista, principalmente internacional. Conforme Silva (2017, p. 81):

Apesar das exigências postas pelas diretrizes do programa do PT na primeira campanha da presidente Dilma, pouco foi feito em relação à reforma agrária no seu primeiro mandato, que apresentou um dos piores resultados no que se refere as [sic] políticas destinadas à reforma agrária dos últimos tempos. Como justificativa para o número ínfimo de assentamentos criados afirmou priorizar a “qualidade” ao invés da quantidade, através do aumento da oferta de crédito para os pequenos agricultores.

Sabe-se que a eleição de representantes e partidos de esquerda só seria possível quando se coligassem a vertentes de centro e direita e quando abrissem mão de diversas políticas sociais, aderindo aos interesses mercadológicos desenvolvimentistas. O que resulta em uma atuação política dificultosa e com grandes barreiras, que viria a determinar o golpe aferido ao governo Dilma, em 2016, concretizando seu *impeachment*, assumindo o então vice-presidente Michel Temer.

No que tange às políticas públicas sobre a questão fundiária, Temer realizou mudanças negativamente significativas. Exemplos disso são as diversas Medidas Provisórias que, posteriormente, se tornariam Decretos de Lei, como a MP 726, que

¹⁴ Importante destacar que a eleição de Dilma Rousseff representou a primeira mulher a presidir o Brasil.

viria a ser convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (BRASIL, 2016), como forma de Reforma Ministerial, extinguindo o Ministério de Desenvolvimento Agrário e transferindo suas atribuições ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, deixando a responsabilidade da pasta direcionada à Casa Civil.

Além disso, a atuação de Temer de 2016 a 2018 resultou por volta de 2.930 famílias assentadas em áreas com capacidade para, pelo menos 11.800 famílias¹⁵, segundo dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), resultando no pior desenvolvimento de políticas de reforma agrária dos últimos 10 anos.

Assim, o que se pôde perceber no desenvolvimento de políticas públicas (ou da ausência) voltadas às questões agrárias, no decorrer da história brasileira, foi uma crescente resignificação de reforma agrária, que nada se assemelha ao que apregoam os movimentos sociais e que, cada vez mais, se aproxima aos interesses do mercado capitalista, sob guia da modernização do campo, que “expressa nos limites do capitalismo brasileiro, se dá sob as mesmas bases: a grande propriedade territorial, refém de tecnologia estrangeira, para a produção de bens primários, destinados à exportação” (SILVA, 2017, p. 43).

Deste modo, o enfrentamento dos movimentos sociais e sujeitos sociais do campo, ou seja, da classe camponesa frente à agricultura industrializada, repercute um cenário de conflitos, que em sua maioria são sustentados pelo Estado. Este assume a responsabilidade (indiretamente) ao não realizar políticas de reforma agrária popular, além disso, o Estado fomenta a subordinação da renda da terra ao capital, sobretudo a partir das relações não capitalistas de reprodução e ampliação de capital.

A conjuntura política brasileira reforça seu passado e refaz os caminhos da economia e política voltada às elites, principalmente aos senhores da terra e grandes empresários, proprietário do capital.

A seguir discutiremos, brevemente, a modernização e industrialização da agricultura brasileira através do agronegócio, bem como as consequências refletidas por esse sistema no campo brasileiro.

¹⁵ Importante enaltecer que alguns veículos da mídia relataram o número da capacidade de famílias por assentamento como se fossem o número de famílias assentadas, gerando uma confusão nos dados.

Agronegócio: uma arma contra os camponeses

Com a modernização da agricultura, dada pela Revolução Verde, em meados de 1970 surge (por influências internacionais) o novo, mas conservador, modelo de produção agrícola no Brasil: o Agronegócio. Com seu *marketing* exuberante, busca apregoar, desde sua implantação até os dias atuais, os benefícios do seu modo de produzir “alimentos” em larga escala, através do uso de um amplo pacote tecnológico (novos maquinários e insumos). Em contrapartida a esse modelo de produção emerge, principalmente nos dias atuais, a insegurança alimentar¹⁶, que envolve a diminuição da diversidade natural de espécies vegetais, visto que a transgenia busca uma seleção artificial com interesses mercadológicos anteriormente estabelecidos.

Além de que, as políticas de incentivo ao agronegócio reforçam a violência no campo, por meios silenciosos, como o intenso uso de agrotóxicos e a concentração de terras (que geram os conflitos). Em 2015 a área de cultivo ocupada pelos transgênicos representava 11% da área mundial ocupada pela agropecuária. Espanta tamanho crescimento dessa prática no Brasil, que num período de dez anos (2005-2015) aumentou em média de 30 milhões de hectares de produção transgênica (com incentivos do Estado), com ênfase no cultivo de soja, milho e algodão, sob uso de agrotóxicos, ou como chamam aqueles que utilizam do eufemismo, *defensivos agrícolas*. Desde a liberação do cultivo de soja *Roundup Ready* (tolerante a glifosato), no final da década de 90, pela CTNBIO (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança), o discurso do cultivo de produtos geneticamente modificados ganhou grande repercussão (OLIVEIRA, 2016b).

Ainda segundo Oliveira (2016b), outro importante fator na produção transgênica está relacionado à criação de monopólio empresarial de sementes. No Brasil a Monsanto detém cerca de 70% do mercado, o que resulta em interferências na autonomia dos pequeno-médios agricultores, que são condicionados a reproduzir essa prática de plantio. Vale lembrar que as decisões de aprovação de produção transgênica não levam em consideração o consenso popular, ficando apenas nas mãos

¹⁶ Muitos movimentos sociais que ativam a luta pela terra defendem, também, a soberania e segurança alimentar, indo em mão contrária aos ideais do agronegócio.

dos grandes produtores do agronegócio, que representam grandes influências sobre esse setor.

Com base na violência silenciosa proporcionada pelo agronegócio, percebe-se que a contaminação por agrotóxicos cresce proporcionalmente. Larissa Bombardi (2013) discute acerca da expansão de uma cultura destinada à produção/exportação de produtos (e não alimentos) resultantes da prática da agricultura capitalista industrializada e sua relação com as mortes por contaminação direta ou indireta por agrotóxicos, que segundo a autora, é maior do que as mortes por conflitos no campo. Com base nos registros demonstrados por Bombardi (2013), houve em 2004 cerca de 2.756 casos de contaminação por agrotóxicos, 442 em 2005 e 3.183 em 2006. Há outros tipos de violência oriundas do uso de agrotóxicos, uma delas é a tentativa de suicídio, tanto por questões pessoais, quanto por consequências neurológicas causadas pela contaminação.

Deste modo, o agronegócio representa um conjunto de ações que “reúne, de formas diferenciadas, os sistemas agrícolas, pecuário, industrial, mercantil, financeiro, tecnológico, científico e ideológico” (FERNANDES, 2008, p.3), representando à classe camponesa uma forte barreira na construção de sua territorialização. Segundo Fernandes (2008, p. 5) “ser um movimento camponês na América Latina significa lutar pela reforma agrária e contra o agronegócio”.

Nas páginas seguintes pretende-se reunir as análises realizadas até o momento, sobre a estrutura fundiária brasileira, políticas sobre a questão agrária e desenvolvimento do agronegócio, para orientar a discussão sobre a estrutura fundiária e ocorrências de conflitos agrários no estado do Pará, de 2003 a 2018.

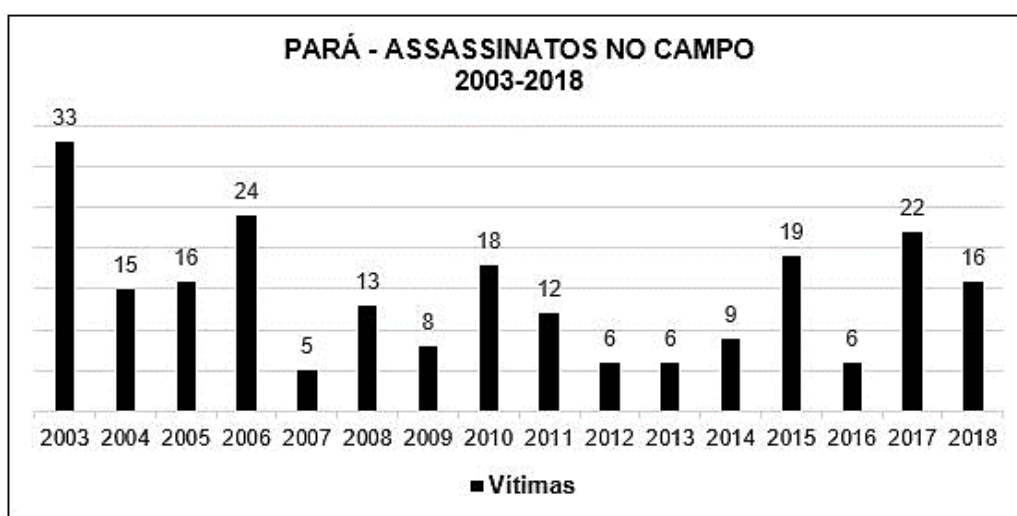
O estado do Pará em dados: relação dos conflitos no campo

Assim como já evidenciado anteriormente o protagonismo do Pará não se restringe somente à resistência camponesa (que é resultante da concentração fundiária), mas também aos altos índices de violência (de forma direta e indireta) no campo. A luta pela terra nesse estado repercute longos períodos e diversos momentos importantes no histórico brasileiro. Em dados, o Pará registra o número alarmante de 228 assassinatos e 8 diferentes massacres oriundos de conflitos por terra no período de 2003 a 2018 (CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT), como representado no Gráfico 1 (Pará – Assassinato no Campo 2003 – 2018), sendo as categorias que

mais foram vitimadas retratadas no Gráfico 2 (Pará – assassinatos no campo por categoria 2003 – 2018).

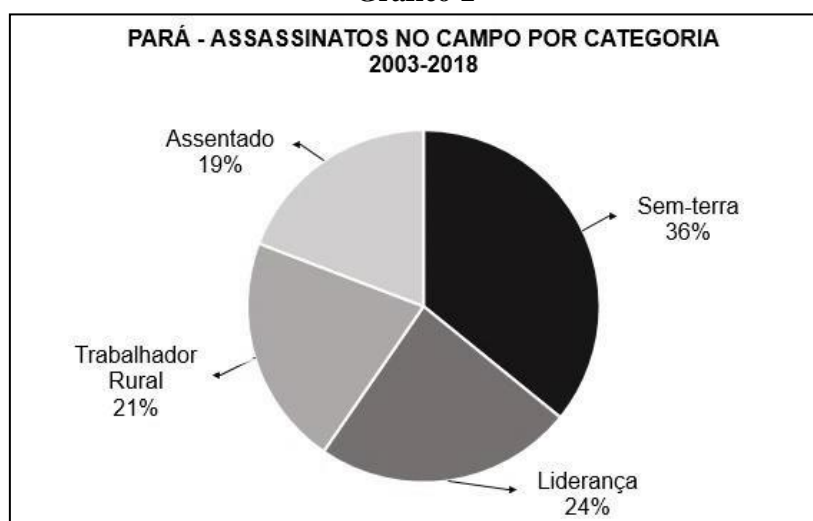
Com base no Gráfico 2 pode-se presumir que os camponeses sem-terra são os maiores alvos da violência no campo, isso porque, são eles a maioria nos acampamentos e ocupações dos movimentos sociais, o que os coloca na linha de frente da luta pela reforma agrária. Além disso, como não estão consolidados em assentamentos ou propriedades rurais, mesmo pela falta de estrutura, ficam expostos aos pistoleiros e demais assassinos.

Gráfico 1



Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT, 2019. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/category/5-assassinatos?Itemid=-1>>. Acesso em: 08 abr. 2019. Org.: Autora.

Gráfico 2



Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT, 2019. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/category/5-assassinatos?Itemid=-1>>. Acesso em: 08 abr. 2019. Org.: Autora

A violência que atinge os camponeses de forma indireta e silenciosa é exercida pela contaminação por agrotóxico motivada pela expansão do agronegócio. Segundo Bombardi (2017) a intoxicação por agrotóxico no estado do Pará advém do uso habitual, gerando contaminação acidental e estimulando o suicídio. Deste modo, as violências direta (por conflitos) e indireta (por contaminação) proporcionam aos camponeses, nos assentamentos e propriedades rurais, um cenário sangrento.

Segundo dados cedidos pelo INCRA, através de requerimento pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 de Acesso à Informação (BRASIL, 2011) foram registrados 1.137 projetos de assentamento¹⁷ no período de 2003 a 2018, sendo que somente 433 foram adquiridos por desapropriação evidenciando, pois, a fraude no discurso de reforma agrária. A relação das famílias assentadas e área destinada aos assentamentos encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1
Assentamentos no estado do Pará por superintendência
2003-2018

Superintendência	Famílias assentadas	Área (ha)
Sede	22.338	6.371.488,64
Superintendência regional do estado do Pará - SR (01)	98.048	4.098.730,86
Superintendência regional do sul do Pará - SR (27)	72.087	4.263.076,61
Superintendência regional de Santarém/PA - SR (30)	53.596	8.225.181,06
TOTAL	246.069	22.958.477,16

Fonte: INCRA, 2019. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/questao-agraria/reforma-agraria/projetos_criados-geral.pdf. Acesso em: 26 jul. 2019 Org.: Autora.

É possível observar a territorialização dos projetos de assentamentos no estado do Pará, de 2003 a 2014 no Mapa 1 (Distribuição dos projetos de assentamento – PAs no estado do Pará 2003 – 2014)¹⁸, levando em conta a situação e forma de implementação. Além disso, segundo o Atlas do Cadastro Ambiental Rural – CAR (estabelecido pelo Código Florestal Brasileiro, por meio da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012)¹⁹ (BRASIL, 2012) há 212.126 imóveis rurais cadastrados no Pará entre

¹⁷ Dividem-se nas categorias: em obtenção; pré-projeto de assentamento; assentamento em criação, criado, em instalação, em estruturação, em consolidação, consolidado, cancelado ou revogado.

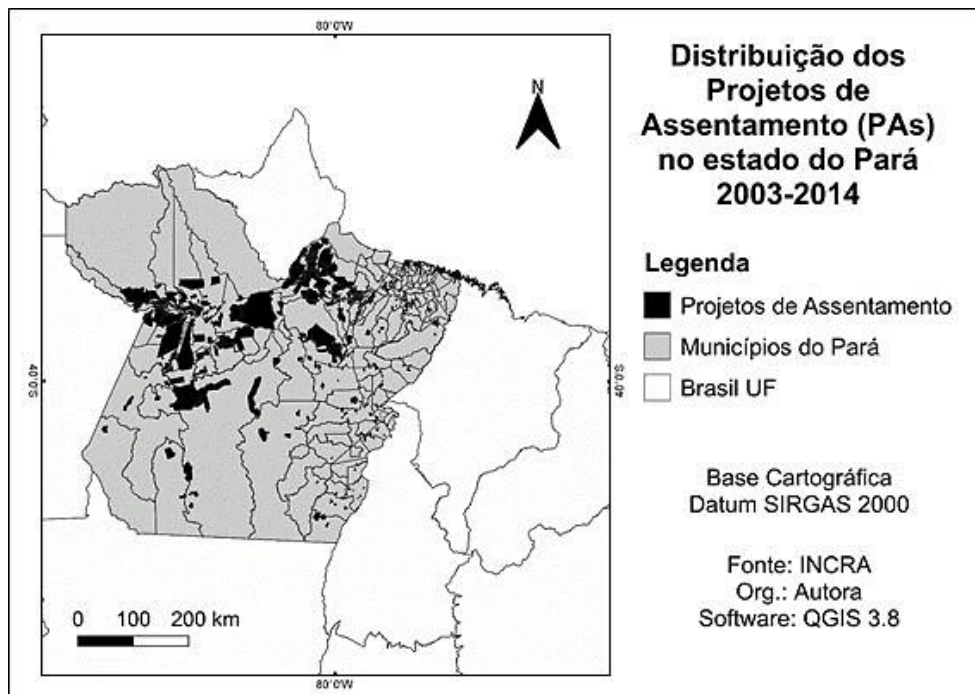
¹⁸ Os dados se restringem ao ano de 2014 devido à limitação dos números em arquivo Shapefile, cedido pelo INCRA.

¹⁹ O CAR não propõe a regularização fundiária, mas sim a regularização ambiental.

eles, pelo menos 1.396 são assentamentos de reforma agrária, conforme o Mapa 2 (Serviço Florestal Brasileiro, Cadastro Ambiental Rural PA – Área Total Declarada, Maio 2018).

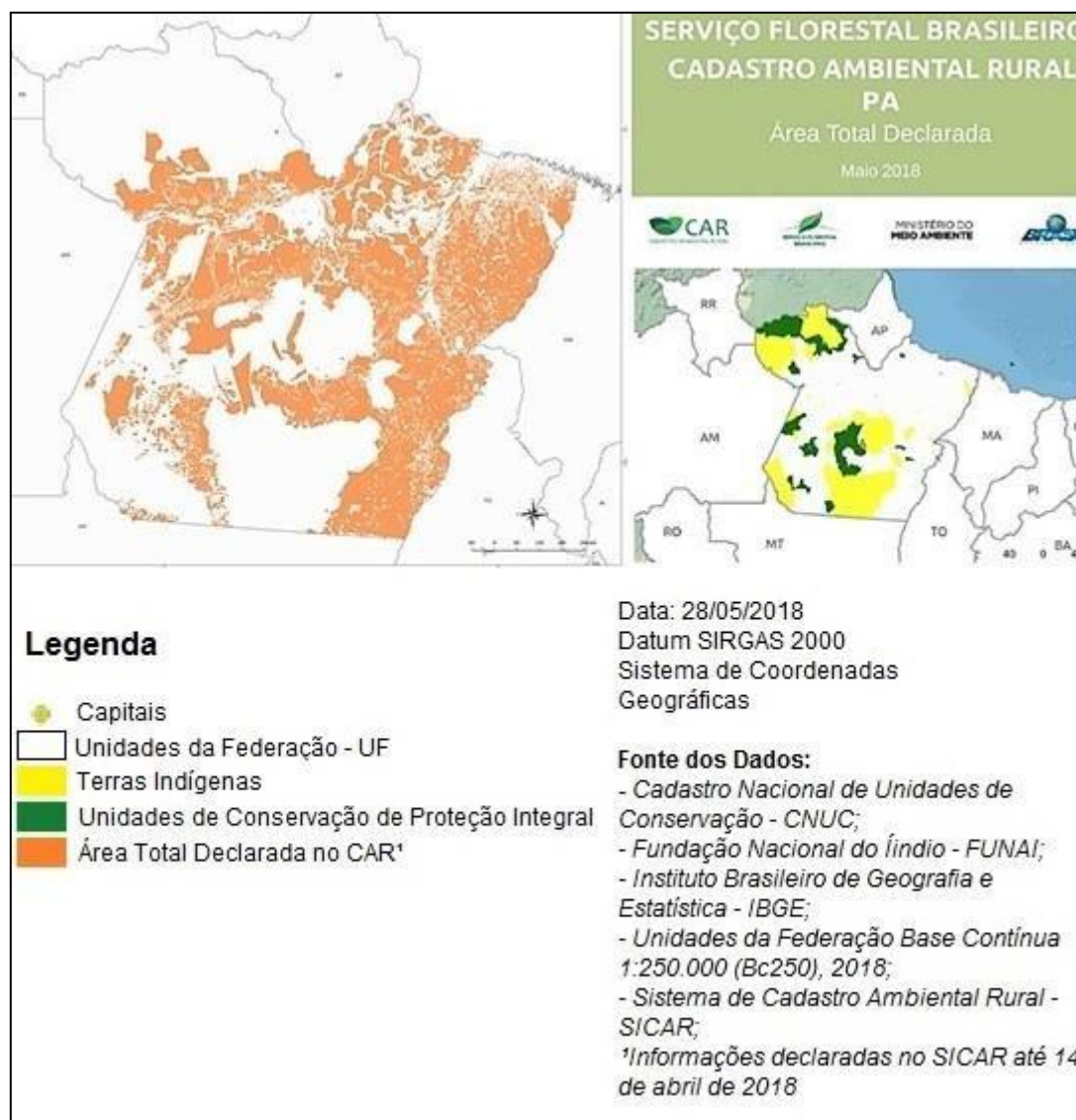
Entretanto, sabe-se que a regularização dos imóveis, por autarquias como o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e ITERPA (Instituto de Terras do Pará), pode resultar em processos com pouca efetividade, isso porque, há divergências em fiscalizações e déficit no quadro de funcionários, o que resulta em dificuldades na realização das funções destinadas e ao alcance do objetivo da regularização fundiária. Segundo o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – Imazon (2015) o ITERPA possui diversas lacunas que dificultam o exercício da regularização de terras e asseguramento da função social da propriedade, além de não oferecer transparência nos dados. Assim, a burocracia e gerenciamento dos processos de regularização fundiária pelas autarquias do Estado representam um combustível nas ocorrências de conflitos agrários, principalmente no estado do Pará, pois abrem brechas (principalmente em função dos interesses governamentais de distribuição de terras voltados à lógica ruralista da agricultura capitalista) para fraudes e grilagens.

Mapa 1



Fonte: INCRA, 2019. Disponível em: <
http://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py>. Acesso em: 05 ago. 2019. Org. Autora.

Mapa 2



Fonte: Serviço Florestal Brasileiro, 2018. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/documentos/car/atlas-car/2018-2?limit=20&limitstart=20>. Acesso em 29 jul. 2019. Adaptado por: Autora.

A violência contra os camponeses no estado do Pará é ainda mais alarmante se comparar os dados de assassinatos com as macrorregiões do país (Gráfico 3 – Assassinatos no campo brasileiro: comparação das macrorregiões com o estado do Pará 2003 – 2018), considerando os estados que tiveram ocorrências de assassinatos. Evidenciando, inclusive, um número de registro de assassinatos superior à da macrorregião da qual faz parte. Entretanto, a preocupação tende a aumentar, visto que a demonstração é referente aos registros oficiais e muitos outros assassinatos oriundos de conflitos agrários ficam às sombras, ou quando denunciados sofrem com

trâmites burocráticos que proporcionam demasiada demora em investigações e julgamentos.

Gráfico 3



* Algumas unidades federativas não possuem dados relativos aos assassinatos no campo, sendo elas: Espírito Santo, Distrito Federal, Santa Catarina e Amapá.

** Nos dados da região Norte não há inclusão dos assassinatos ocorridos no Pará. Sendo estes apresentados numa categoria à parte (Pará).

Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT, 2019. Disponível em:

<<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/category/5-assassinatos?Itemid=1>>. Acesso em: 08 abr. 2019. Org.: Autora.

Os dados representam o cenário de conflito intenso no qual perpassa o Pará. Pode-se aferir responsabilidade a diversos setores, mas principalmente nas práticas de contrarreforma agrária e a criminalização da luta pela reforma agrária. Como exemplo tem-se as ações do atual governador do Pará Helder Barbalho (Movimento Democrático Brasileiro – MDB), ao sancionar a Lei Ordinária nº 8.878, de 8 de julho de 2019 (PARÁ, 2019), que flexibiliza a venda de terras públicas ao interesse privado, abrindo brechas para a especulação imobiliária; auxilia na grilagens de terras públicas; ameaça à segurança de propriedade em áreas de comunidades tradicionais e tolera a privatização de florestas (BRITO, 2019). Além disso, dispõe que a regularização dos processos agrários cabe ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA) que, como já afirmado anteriormente, apresenta diversos problemas de atuação. Com esse discurso pretende-se enraizar, ainda mais profundo, o problema agrário no Brasil.

Atos que provam esse desfecho é a total ausência de propostas para a reforma agrária no atual governo de Jair Bolsonaro²⁰. Pelo contrário, encorajou-se pelo discurso da não demarcação de terras indígenas, do açoitamento aos camponeses (com a criminalização dos movimentos sociais no campo, através da indução ao terrorismo), além do forte apoio (ainda mais descarado do que em outros governos) ao setor do agronegócio e aos ruralistas, proporcionando uma conduta combativa aos movimentos sociais, em que prega a flexibilização do armamento para os grandes proprietários rurais.

Além disso, o discurso da defesa pela propriedade só demonstra a incapacidade de enxergar as questões sociais que decorrem de todas essas relações. O apoio ao ecoturismo (como forma de arrecadação fiscal), à utilização de parcelas da Amazônia Legal para exploração e plantação em monoculturas (o que interfere no território Paraense) e a flexibilização da política de combate ao trabalho análogo ao de escravo²¹ só reforçam alguns aspectos que já foram evidenciados na história brasileira, em tempos sombrios.

A violência que sujeita a força de trabalho representa uma grande ameaça contra os trabalhadores rurais do estado do Pará, isso porque, com a expansão da produção agrícola, condicionada pelo agronegócio, as condições de trabalho forçado, jornadas intensas, condições ultrajantes e a servidão por dívida cresceram e continuam a desenvolver-se nos dias atuais²², assentadas em formas modernas (REPÓRTER BRASIL, 2018). Assim, o que se pode perceber:

Diferentemente do que é dito correntemente, a escravidão observada no mundo contemporâneo nem sempre está relacionada com um fazendeiro de mentalidade arcaica, mas geralmente é um processo conduzido pelas grandes empresas capitalistas, empreendimentos privados que tiveram apoio direto ou indireto do Estado. (FERNANDES; MARIN, 2008, p. 72)

Por isso mesmo que o Pará dispara no *ranking* de trabalho análogo ao de escravo, representado no Mapa 3 (Brasil trabalho análogo ao de escravo), pois como já evidenciado anteriormente, o processo de ocupação, as políticas de incentivo à

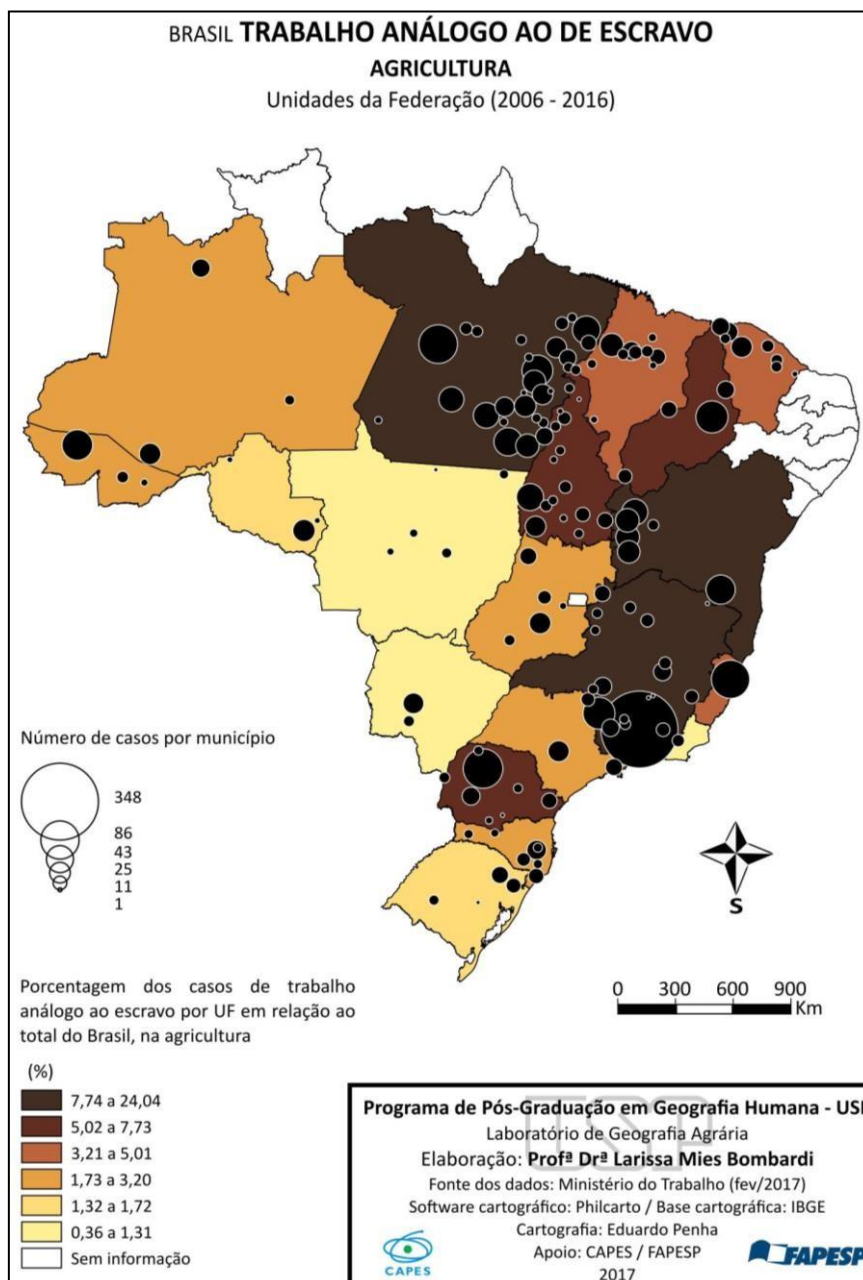
²⁰ Como fica evidente no Programa de Governo, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/divulgacandcontas/#/candidato/2018/2022802018/BR/280000614517>. Acesso em: 28 ago. 2019.

²¹ Pronunciamentos contra política de trabalhos análogos ao de escravo estão disponíveis em diversas mídias, como por exemplo: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/07/bolsonaro-defende-restricao-a-punicao-por-trabalho-escravo.shtml>>

²² Notícias referentes aos casos de trabalhos análogos ao de escravo podem ser visualizadas nos veículos de mídia, tal como: <<https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2018/08/garimpeiros-sao-resgatados-em-regime-de-trabalho-escravo-no-para/>>

colonização na Amazônia (principalmente para empreendimentos privados) sóreforçam as violências e conflitos que emergem nesse estado.

Mapa 3



Fonte: BOMBARDI, 2017, p. 274. Disponível em: <<https://www.larissabombardi.blog.br/atlas2017>>. Acesso em: 13 jul. 2019.

Acerca disso, pode-se dizer que

Com a manutenção da estrutura fundiária concentracionista e a consequente expropriação, o trabalhador perdeu as condições para o desenvolvimento do seu trabalho e passou a subordinar-se àquele que se denominava proprietário legal da terra. Este, contando com o total apoio do Estado e usufruindo de altas taxas de remuneração do capital, passou a instituir relações de trabalho fundadas na

dominação e lançou as bases para o reaparecimento do trabalho escravo (FERNANDES; MARIN, 2008, p. 74)

Além de tudo, o estado do Pará já foi sede de, pelo menos, 28 massacres no campo, sendo que após o de Eldorado dos Carajás, em 1996, ocorreram mais 10, sendo que o mais atual é datado em março de 2019²³. Deste modo, o campesinato vem sendo cercado pelo conjunto de políticas que defendem a territorialização do agronegócio e o fomento à violência contra os camponeses, que praticam diariamente a defesa de sua existência.

O quadro da conjuntura política atual tende a reforçar a criminalização aos movimentos sociais, como um todo, mas principalmente no que tange às questões fundiárias, visto que o interesse na exploração de parcelas da Amazônia cresce proporcionalmente. Os aparelhamentos dos setores governamentais por políticas de extrema direita oferecem grande risco aos camponeses, principalmente na questão de segurança, isso porque, o Estado que deveria assegurar a integridade dos sujeitos, vem reforçando o conflito e os massacres, com políticas de armamentismo e discursos de ódio.

Considerações finais

Com base nos processos de colonização, realizados pela Coroa Portuguesa e, posteriormente, pelos governos imperiais e federais brasileiros, originaram-se os problemas na questão fundiária territorial, que se guiam pela concentração de terras. Os conflitos no campo emergem, em maior grau e escala, com a introdução de técnicas e modelos de produção cada vez mais industrializados, sob guia do desenvolvimento capitalista, que através de novas relações de produção propõe a “fusão, em uma mesma pessoa, do capitalista e do proprietário de terra” (OLIVEIRA, 2016a, p. 330).

Essa elite concentradora que além de capitalista é também proprietária de terra não tem interesse em uma reforma agrária que estabeleça uma melhor divisão da estrutura fundiária brasileira, pois, no Brasil há um capitalismo dependente, baseado na grande propriedade de terra e estabelecido sobre uma agricultura de

²³ Dados referentes aos massacres estão disponíveis em: <<https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/110-para>>

exportação, que através da superexploração da força de trabalho, exerce subordinação aos camponeses perante os modos de produção estritamente capitalistas.

Em vista disso, os conflitos por terra, que neste artigo se sustentou nas ocorrências no estado do Pará, tendem a crescer proporcionalmente, isso porque, se o agronegócio insiste em materializar sua territorialização no espaço agrário, a resposta dos camponeses tem sido a resistência. Isso resulta na criação de novas territorialidades, pela disputa dos espaços (em meio a concentração fundiária) com as grandes propriedades rurais.

Sendo assim, movimentos sociais que lutam por uma nova estrutura fundiária baseada na autonomia no campo, representam uma frente de (r)esistência contra as políticas que possuem concepções concentradoras focadas na lógica do capital e da propriedade privada, além de representarem uma frente de luta a favor da realização de uma reforma agrária justa e igualitária. Com seus diferentes métodos e metodologias, pela conquista da terra, esses movimentos vêm ganhando força, corpo e identidade política.

Referências Bibliográficas

ALCÂNTARA FILHO, José Luiz; FONTES, Rosa Maria Oliveira. A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, v. 4, n. 7, p. 64-85, 2009. Disponível em: <www.ufjf.br/heera/files/2009/11/ESTRUTURA-FUNDIÁRIA-ze-luispara-pdf.pdf>. Acesso em: 25 de março de 2019.

BATISTA, Pedro César. **João Batista: um mártir da luta pela reforma agrária: violência e impunidade no Pará**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 278 p.

BOFF, Leonardo. Conflitos no campo, suas causas e possíveis saídas. (p. 26-31).

CANUTO, A; LUZ, C. R. S.; ANDRADE, T. V. P. (coords.). Conflitos no Campo –Brasil 2016. **Cadernos CPT**. Goiânia: CPT Nacional, 2017. Disponível em: <<http://pnsr.desa.ufmg.br/wp-content/uploads/2017/07/Conflitos-no-Campo-2016-WEB.pdf>>. Acesso em 23 out. 2018.

BOMBARDI, Larissa Mies. Agrotóxicos: uma arma silenciosa contra os direitos humanos. **Direitos humanos no Brasil, 2013: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**. São Paulo, 2013.

_____. **Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União**

Europeia. São Paulo: FFLCH - USP, 2017. 296 p. Disponível em: <<https://www.larissabombardi.blog.br/atlas2017>>. Acesso em 01 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 7 ago. 2019

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm>. Acesso em: 7 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>.

Acesso em: 30 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771,

de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm>. Acesso em: 6 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016. Altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e revoga a Medida Provisória nº 717, de 16 de março de 2016. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13341.htm>. Acesso em: 10 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm>: Acesso em: 25 jul. 2019.

BRITO, Brenda. 2019. Nota Técnica sobre o Projeto de Lei Estadual nº 129/2019 que altera as regras para regularização fundiária no Pará. Belém: Imazon.

Disponível em: <https://k6f2r3a6.stackpathcdn.com/wp-content/uploads/2019/07/NotaTecnica_PL-129_Imazon.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2019.

BRUNO, Regina Angela Landim. Nova República: a violência patronal rural como prática de classe. **Sociologias**. 2003, n.10, pp.284-310. ISSN 1517-4522. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222003000200010>>. Acesso em: 27 jul.

2019.

CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares. Campesinato autônomo – uma novatendência gestada pelos movimentos sociais do campo. **Lutas & Resistências**, Londrina, v.1, set. 2006, p.146-162

CARVALHO, Horacio Martins de. O Campesinato contemporâneo como modo de produção e como classe social. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil: Interpretações sobre o camponês e o campesinato.** São Paulo: Expressão Popular, 2016. p. 153-208.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO. Massacres no campo: Pará. Disponível em:

<<https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/110-para>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

COSTA, Francisco de Assis; CARVALHO, Horacio Martins de. Campesinato. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil: Interpretações sobre o camponês e o campesinato**. São Paulo: Expressão Popular, 2016. p. 23-34.

ESQUERDO, Vanilde Ferreira de Souza; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira. Balanço sobre a reforma agrária brasileira nas duas últimas décadas.

Interciência, Caracas, v. 38, n. 8, p. 563-569, ago. 2013.

FERNANDES, Bernardo Mançano. O MST e as reformas agrárias do Brasil. **Revista Observatório Social de América Latina**. Buenos Aires, n. 24, p. 73-85, 2008. Disponível em:

<<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal24/04mancano.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrew; GONÇALVES, Elienai Constantino. **Governança da Terra no Século XXI: Sessões Framing The Debate, Políticas fundiárias no Brasil: Uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil**. Framing the Debate Series, no. 2. ILC, Roma, 2012. Disponível em:

<http://www2.fct.unesp.br/nera/lt/politicas_fundiarias_brasil-bmf_caw_ecg.pdf>. Acesso em: 05 de nov. 2018.

FERNANDES, Luciana Sá; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Trabalho Escravo nas fazendas do estado do Pará. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 10, n. 1, dez. 2008. ISSN 2179-7536. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/72/145>>. Acesso em: 20 ago. 2019. doi:<http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v10i1.72..>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Lei Ordinária nº 8.878, de 8 de julho de 2019**. Dispõe sobre a regularização fundiária de ocupações rurais e não rurais em terras públicas do estado do Pará, revoga a lei no 7.289, de 24 de julho de 2009 e o decreto-lei no 57, de 22 de agosto de 1969. Disponível em:

<<https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4905/detail>>. Acesso em: 6 ago. 2019.

HAESBAERT, Rogério. Definindo território para entender a desterritorialização. In: _____. **O mito da desterritorialização: Dos "fins do território" a** multiterritorialidade. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. Cap. 2. p. 35-98.

LUXEMBURGO, Rosa. Contradições do Esquema da Reprodução Ampliada. In: _____. **A Acumulação do Capital: Estudo sobre a interpretação econômica do** imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970. Cap. 25. p. 281-297.

_____. A Luta contra a Economia Natural. In: _____. **Acumulação do Capital: Estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970. Cap. 27. p. 317-333.

LUZ, Antônio Carlos. **No Pará, primeira turma de Geografia Agrária conclui Licenciatura:** primeira turma de Geografia Agrária iniciou seus estudos em 2015, em uma parceria do MST e Universidade Federal do Pará (Ufpa). 2019. Página do MST. Disponível em: <http://www.mst.org.br/2019/04/03/no-para-primeira-turma-de-geografia-agraria-se-forma-conclui-licenciatura.html?fbclid=IwAR1_xnrPANaRAWf8DKY7tyuJGU0Ot48NOLk4NaKP Tz2wkGbm3Zp5p0AJac>. Acesso em: 7 ago. 2019.

MARQUES, Maria Inez Medeiros. A atualidade do uso do conceito de camponês. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil: Interpretações sobre o** camponês e o campesinato. São Paulo: Expressão Popular, 2016. p. 35-53.

MARTINS, José de Souza. Apresentação. In: _____. **O Cativo da Terra.** São Paulo: Contexto, 2010. p. 20-25.

_____. **O poder do Atraso: Ensaios de Sociologia da História Lenta.** São Paulo: Editora Hucitec, 1994, 174 p.

_____. Situações diferenciais de classe social: operário e camponeses. In: _____. **Asociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 49-117.

OLIVEIRA, A. U. A febre dos transgênicos. (p.449-469). In: OLIVEIRA, A. U. **Mundialização da Agricultura Brasileira.** São Paulo: Iandé Editorial, 2016b.

_____. Não Reforma Agrária e Contra Reforma Agrária no Brasil do governo Lula. **XIII EGAL - Encontro de Geógrafos da América Latina.** Costa Rica, 2011. Disponível em:

<<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal13/Geografiasocioeconomic/a/Geografiaagraria/04.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2019.

_____. A longa marcha do campesinato brasileiro: Movimentos Sociais, Conflitos e Reforma Agrária. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A Questão Agrária no Brasil: Interpretações sobre o camponês e o campesinato**. São Paulo: Expressão Popular, 2016a. p. 329-359.

_____. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007, 184p

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Programa de governo 2002 coligação Lula presidente: um Brasil para todos**. 2002, 74p. Disponível em:

<<http://csbh.fpabramo.org.br/node/5881>>. Acesso em 28 out. 2018.

PEREIRA, João Márcio Mendes. Estado e mercado na reforma agrária brasileira (1988-2002). **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 56, p.385-404, dez. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-21862015000200009>.

SILVA, Iris Karine dos Santos. **A reforma agrária no Governo Dilma**. 2017. 137 f. Dissertação (Pós-Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017. Disponível em:

<<https://ri.ufs.br/jspui/handle/123456789/6225>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

REPÓRTER BRASIL. **Escravo, nem pensar! no Pará – 2016/2017**. Natália Suzuki (org.); Equipe ‘Escravo, nem pensar’. – São Paulo, 2018. 64 p. Disponível em:

<http://escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2018/10/caderno_enp-para_final_baixa.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

SILVA, José Gomes da. A reforma agrária no Brasil. In: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: O debate na década de 1990**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 197-224.

SILVA, Simone Rezende da; BURGOS, Rosalina; MARIANO, Neusa de Fátima. Territorialidade quilombola nas Florestas Atlânticas: uma concepção integradora de território a partir da memória. **Revista Geográfica de América Central: XIII Encontro de Geógrafos de América Latina, Costa Rica**, v. 2, n. 47, p.1-16, 2011. Semestral. Disponível em:

<<https://revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/view/1793>>. Acesso em: 03 jun. 2019.

TAVARES, Maria Goretti da Costa. A Formação Territorial do Espaço Paraense: dos fortes a criação do município. **Revista ACTA geográfica**, ANO II, nº3, jan/jun 2008.